



PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA



**O TJRN QUER
OUVIR VOCÊ**

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

GESTÃO 2017 - 2018



O TJRN QUER OUVIR VOCÊ

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

PRESIDENTE Des. Expedito Ferreira de Souza

VICE-PRESIDENTE Des. Gilson Barbosa

CORREGEDORA DE JUSTIÇA Des^a. Maria Zeneide Bezerra

OUIDOR GERAL Des. João Rebouças

SECRETÁRIO GERAL Luiz Mariz de Araújo Filho

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretária de Gestão Estratégica

- Karine Symonir de Brito Pessoa

Colaboração:

- Priscila Valessa Pinheiro Gomes
- Francisco Michael Nascimento Costa

Ilustrações:

- Riceli Caroline de Souza Chacon



O TJRN QUER OUVIR VOCÊ

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

1. APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, buscando mecanismos para contribuir com o aperfeiçoamento do Poder Judiciário, realizou consulta pública por meio de formulário online, durante 28 de maio e 13 de julho de 2018, com servidores, magistrados e desembargadores do TJRN, além de cidadãos, advogados e procuradores, sobre prioridades e caminhos que direcionem as ações do judiciário potiguar em 2019.

Definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, as Metas Nacionais são indispensáveis para garantir uma gestão eficiente, efetiva, célere e democrática na prestação do serviço jurisdicional a sociedade. A consulta pública permitirá entender a percepção da sociedade e dos entes públicos que integram o Poder Judiciário sobre estas metas e fornecerá informações relevantes para a construção de melhores diretrizes, a partir de análise das 464 respostas obtidas.



O TJRN QUER OUVIR VOCÊ

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

2. ANÁLISE E SÍNTESE DOS DADOS

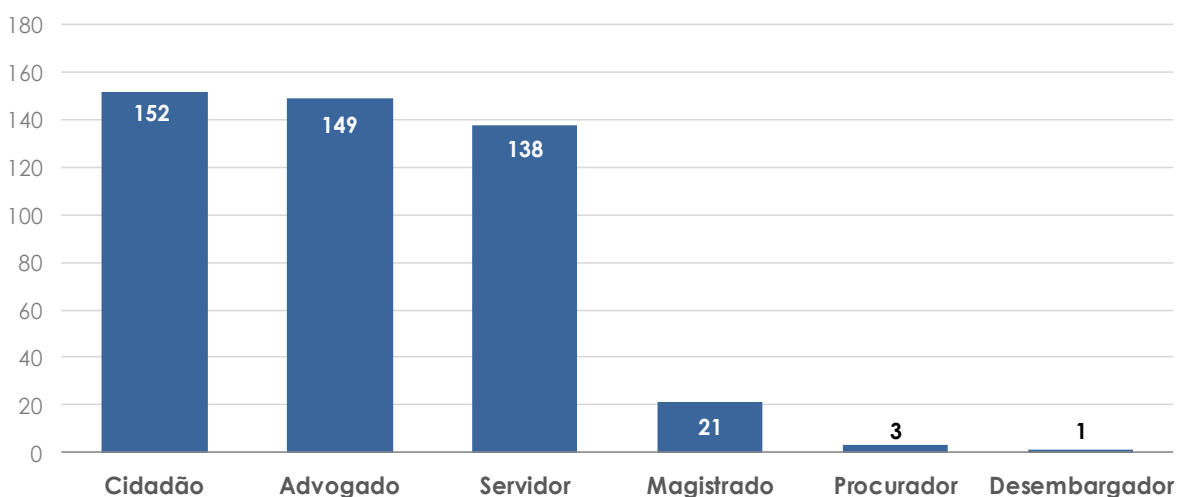
Para um total de 464 respostas, a pesquisa mostra diversidade quanto ao perfil dos respondentes.

2.1 PERFIL DOS RESPONDENTES

Para um total de 464 respostas na consulta pública, o gráfico 1 mostra diversidade dos respondentes, sendo dos cidadãos a maior participação, com 152 respostas. Quanto ao público externo do TJRN, os cidadãos, advogados e procuradores somam 304, representando 66% das respostas, demonstrando o alto interesse da sociedade em ser participativa quanto às ações que direcionam o poder judiciário.

Quanto ao público interno do TJRN, (160 respostas - 34%) composto por servidores, magistrados e desembargador, os servidores foi o grupo que participou de forma mais expressiva, com 138 respostas.

Gráfico 1 - Categoria



Fonte: consulta pública - SGE/TJRN, julho de 2018.

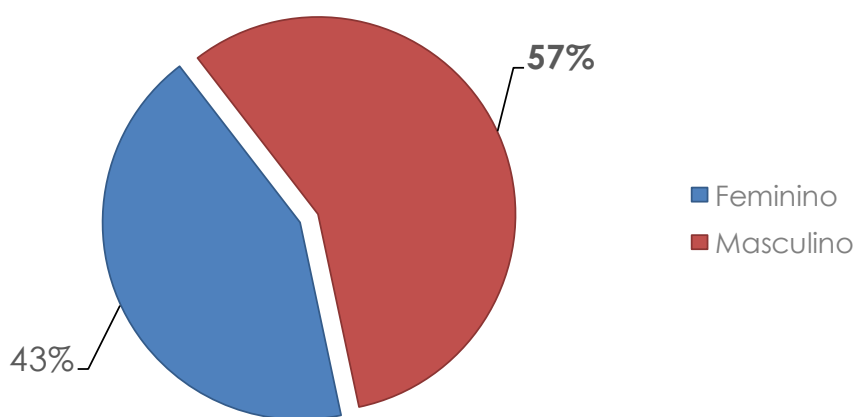


O TJRN QUER OUVIR VOCÊ

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

O gráfico 2 apresenta maior participação de pessoas do sexo masculino, correspondendo a 57% das respostas da consulta. Já o sexo feminino corresponde a 43% das respostas.

Gráfico 2 - Sexo



Fonte: consulta pública - SGE/TJRN, julho de 2018.

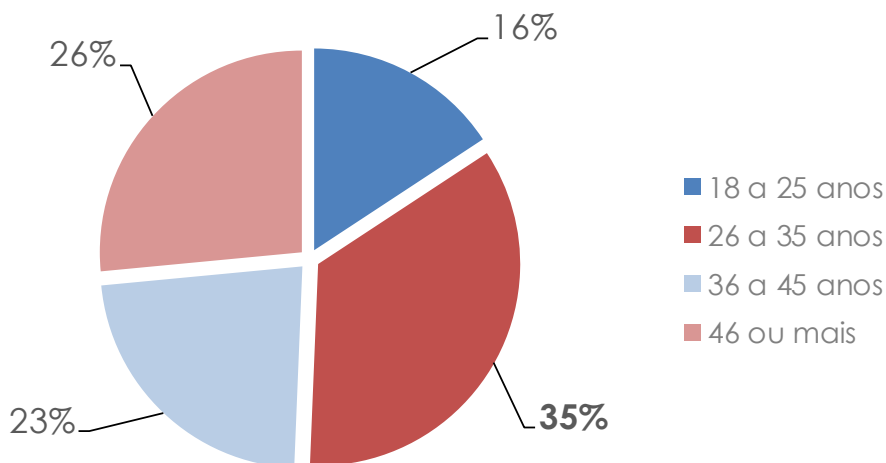
O gráfico 3 demonstra heterogeneidade quanto as faixas etárias dos respondentes, com maior representatividade (35%) da faixa de 26 a 35 anos. Outro ponto a ressaltar é que apesar da diversidade de faixas etárias, apenas 16% dos respondentes apresentaram faixa de 18 a 25 anos, enquanto 84% são maiores de 25 anos.



O TJRN QUER OUVIR VOCÊ

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

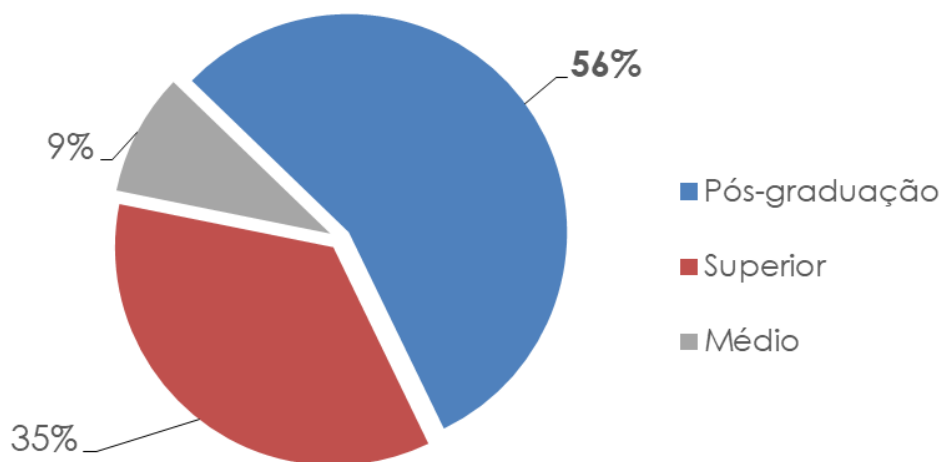
Gráfico 3 - Faixa etária



Fonte: consulta pública - SGE/TJRN, julho de 2018.

Quanto ao nível de escolaridade, 91% dos respondentes possuem graduação ou pós, 56% pós-graduação e apenas 9% possuem nível médio, conforme demonstrado no gráfico 4. Tais quantitativos podem ser justificados pelos dados apresentados no gráfico 3, em que 84% dos respondentes estão na faixa etária acima de 25 anos.

Gráfico 4 - Nível de escolaridade



Fonte: consulta pública - SGE/TJRN, julho de 2018.



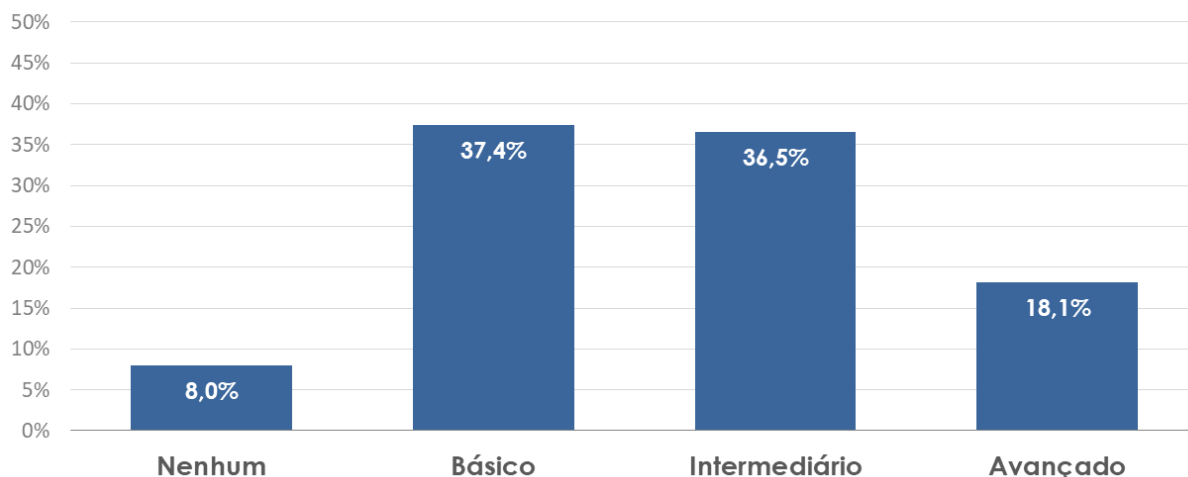
O TJRN QUER OUVIR VOCÊ

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

2.2. CONHECIMENTO E IMPULSO DAS METAS

Quanto ao conhecimento sobre as metas do poder judiciário, 45,4% possuem nenhum ou conhecimento básico e 54,6% apresentam conhecimento intermediário ou avançado, como mostra o gráfico 5. Tais quantitativos demonstram necessidade de maior disseminação de conhecimento sobre as metas definidas pelo CNJ.

Gráfico 5 - Conhecimento sobre as metas do Poder Judiciário



Fonte: consulta pública - SGE/TJRN, julho de 2018.

É relevante destacar que, do quantitativo que possui conhecimento básico, 76% faz parte do público externo, sendo estes cidadãos, advogados ou procuradores. Em relação aos que possuem nenhum conhecimento sobre as metas nacionais, o percentual do público externo cresce para 89%, como mostra o gráfico 6.

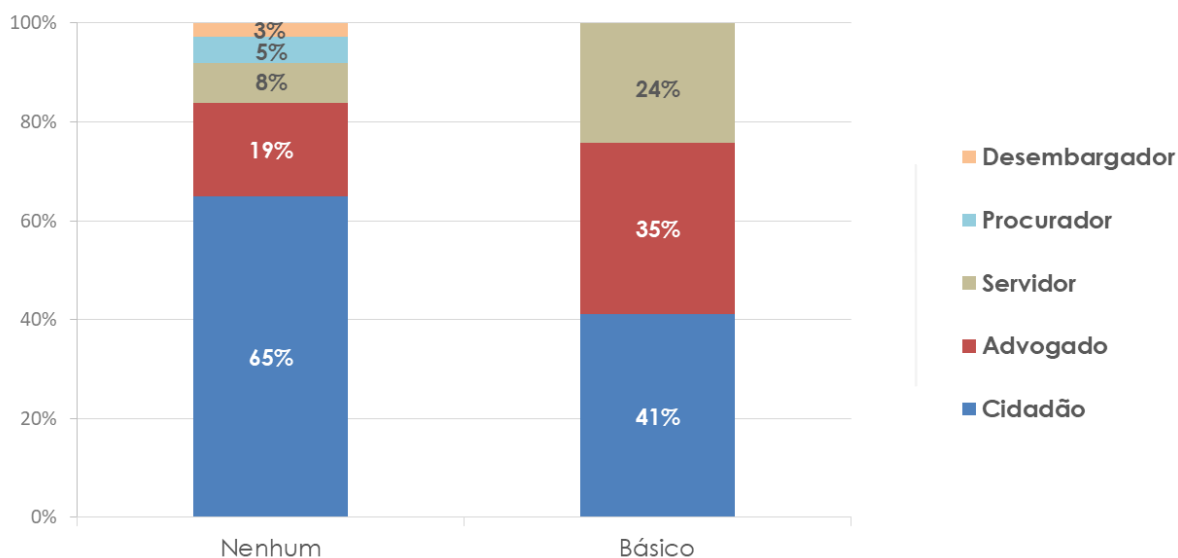
Estes quantitativos demonstram que o público externo é o que mais carece de informações e ações direcionadas, para garantir que haja conhecimento sobre os mecanismos que guiam os Tribunais Estaduais, evidenciando também distância do jurisdicionado quanto à justiça e suas ações internas para melhor prestação de serviço.



O TJRN QUER OUVIR VOCÊ

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

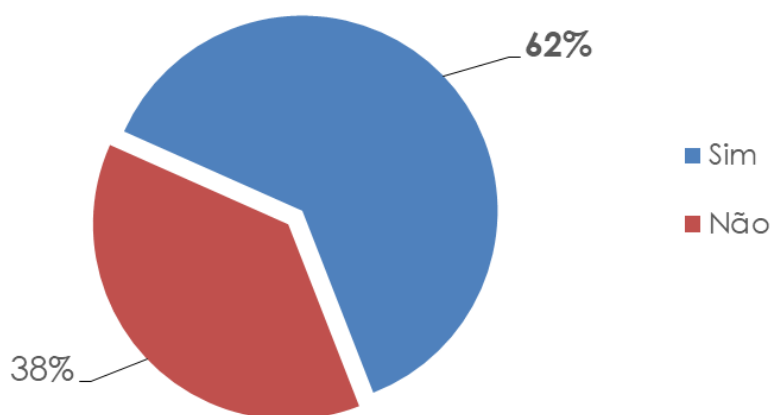
Gráfico 6 - Público com baixo nível de conhecimento sobre as metas



Fonte: consulta pública - SGE/TJRN, julho de 2018.

Com questionamento direcionado ao público interno do TJRN, foi questionado aos servidores, magistrados e desembargadores se a unidade em que trabalha impulsiona o alcance das metas, em que 62% relataram que sim e 38% responderam não haver impulsão deste alcance em sua unidade.

Gráfico 7 - A Unidade em que trabalha impulsiona o alcance das metas?



Fonte: consulta pública - SGE/TJRN, julho de 2018.



O TJRN QUER OUVIR VOCÊ

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

2.3. EFICIÊNCIA DOS INDICADORES

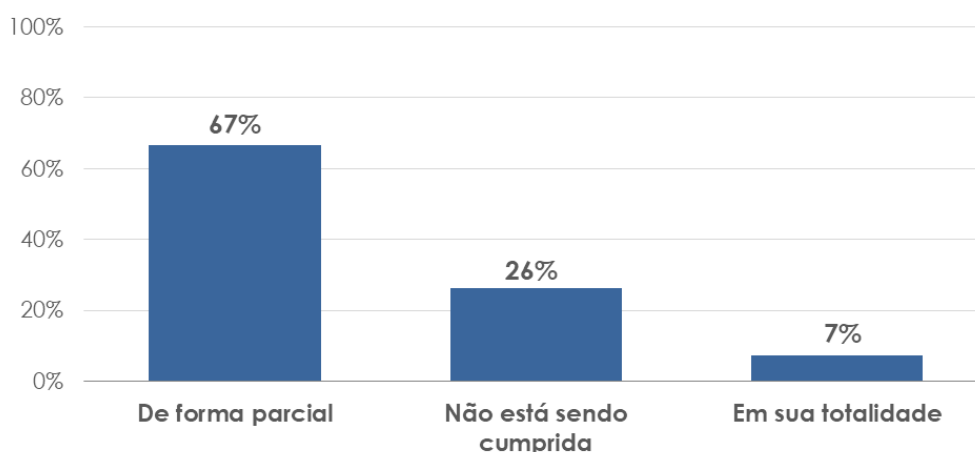
Foi questionado na consulta sobre necessidade de criação de melhores práticas de gestão, tendo obtido 98% das respostas afirmando que o Poder Judiciário necessita de novos mecanismos para aprimoramento de sua gestão. Estes quantitativos demonstram a necessidade constante dos Tribunais Estaduais inovarem em práticas de aperfeiçoamento gerencial.

No que diz respeito à meta 6, 78% dos participantes da consulta afirmaram que o julgamento mais célere de ações coletivas pelos tribunais estaduais propicia economia ao judiciário e apenas 22% acreditam que esta meta não garante a eficiência econômica.

Quanto à meta 5, que propõe iniciativas que visam a redução no ajuizamento de ações e estoque de processos de execução fiscais, 63% acredita que ela contribue para melhoria na gestão do dinheiro público, entretanto 37% afirma que esta relação de benefício para o gerenciamento do dinheiro público não ocorre.

Em relação à meta 2, em que se prioriza o julgamento de processos mais antigos, 67% dos respondentes acreditam que os tribunais estaduais estão cumprindo de forma parcial, 26% afirmam não estar sendo cumprida e apenas 7% acreditam que está sendo cumprida em sua totalidade, demonstrando que não há assertiva positiva sobre o cumprimento da meta.

Gráfico 8 - Os tribunais estão cumprindo a meta 2 de dar prioridade ao julgamento de processos mais antigos?





O TJRN QUER OUVIR VOCÊ

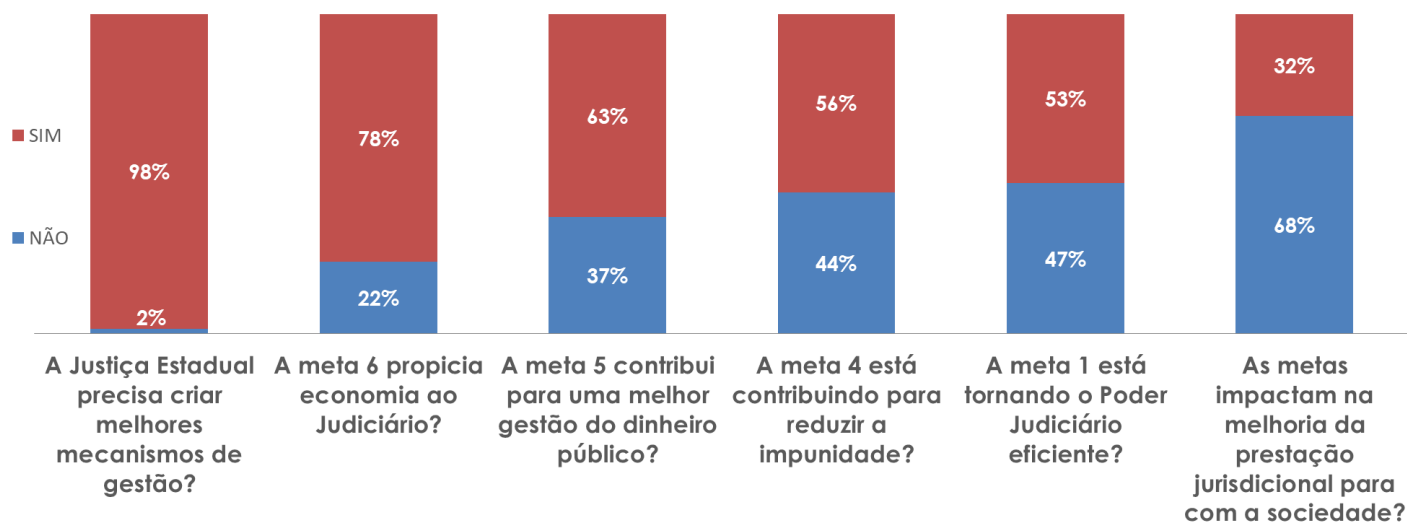
RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Em relação à meta 4, a pesquisa demonstra que 56% dos participantes concorda que a priorização no julgamento de processos relativos à corrupção na administração pública reduz a impunidade, enquanto 44% afirma que a ausência de punição para crimes desta natureza não é minimizada com esta meta.

No que se refere à celeridade dos processos dos tribunais estaduais, foi questionado se a meta 1 está tornando o judiciário eficiente. Para tal, apesar do resultado positivo de 53% respostas para Sim, 47% acreditam que a meta 1 não está tornando o judiciário efetivo.

Sobre eficiência, ainda foi questionado se as metas estabelecidas para a justiça estadual são suficientes para impactar na melhoria da prestação jurisdicional, em que 68% não concordam que as metas proporcionam impacto suficiente, enquanto 32% acreditam que sim.

Gráfico 9 - Eficiência das metas



Fonte: consulta pública - SGE/TJRN, julho de 2018.



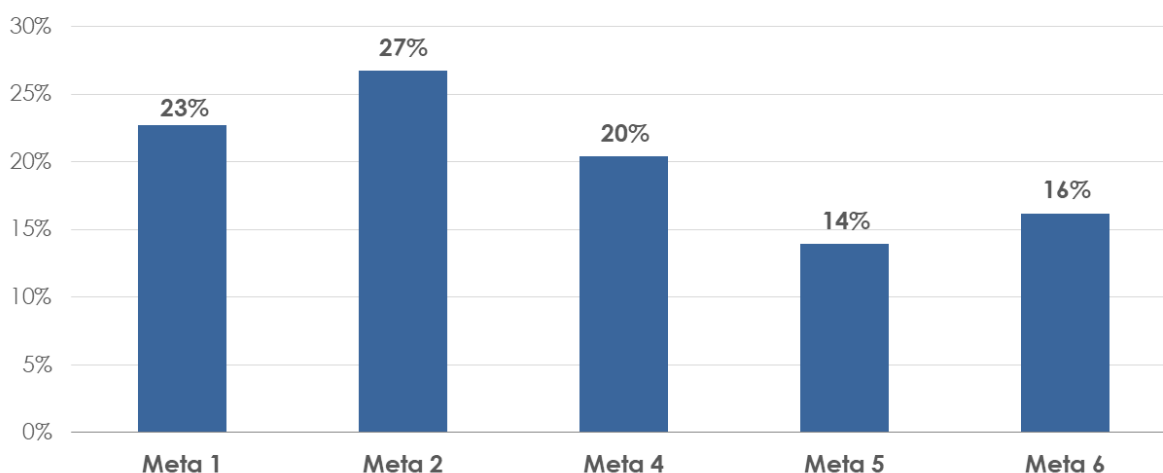
O TJRN QUER OUVIR VOCÊ

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

2.4. CONTINUIDADE DAS METAS

Sobre as metas que os participantes da consulta pública consideraram mais relevantes para haver continuidade, há destaque para a meta 2, em que 27% acredita que deve permanecer a priorização no julgamento de processos mais antigos. Já a meta 5 foi a que apresentou menor relevância pela continuidade, com apenas 14% para os participantes buscando manter esta meta que é voltada para o ajuizamento de ações e o estoque de processos de execução fiscal.

Gráfico 10 - Quais das metas devem continuar?



Fonte: consulta pública - SGE/TJRN, julho de 2018.

3. ANÁLISE DAS SUGESTÕES EM RELAÇÃO ÀS METAS

Além do campo estatístico, uma pergunta foi aberta para sugestões sobre as metas de 2018, havendo 241 sugestões dos 464 participantes.

Houve expressiva citação em relação ao baixo número de juízes e a falta de nomeação de novos, principalmente em relação às comarcas do interior. Tais sugestões se relacionam à meta 1 e meta 2, visto que a nomeação de novos juízes pode oferecer maior celeridade aos processos judiciais, além de melhorar o indicador que trata do julgamento de processos antigos.



O TJRN QUER OUVIR VOCÊ

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Outro ponto bastante citado nas sugestões é sobre a criação de metas de produtividade do trabalho, com procedimentos padronizados, cursos de capacitação e melhoramento das condições de trabalho, além de nomeação de novos servidores, para que desta forma as metas possam ser cumpridas com maior eficiência.

A meta 2 se mostrou a mais preocupante em relação às sugestões, uma vez o público expôs que esta é uma das mais importantes para a sociedade e havendo, ainda, alegações que de é muito abrangente, devendo ser melhor trabalhada com entraves mais específicos quanto ao seu cumprimento.

Importante mencionar também que uma boa parte do público considera que as metas precisam de uma maior capilarização quanto a sua importância estratégica em todas as esferas da justiça TJRN, para que todos entendam o impacto de seus cumprimentos, demonstrando que se deve buscar continuamente mecanismos mais efetivos para impactar na melhoria da prestação jurisdicional a sociedade.

Por fim, algumas outras sugestões em relação às metas foram abordadas, como:

- Maior publicidade para a sociedade sobre as metas, tanto dos resultados anteriores quanto ao andamento dos resultados atuais;
- Oferecer estrutura mais adequada sobre o trabalho em comarcas mais carentes do interior do estado, principalmente para as que não possuem juízes próprios, com efetivo insuficiente, além de estrutura de TI insuficiente;
- Dar prioridade a tramitação de processos incluídos nas metas;
- Ter como prioridade a melhoria do sistema de processo eletrônico;
- Priorizar a desburocratização da justiça e a simplificação e economia dos atos processuais.



O TJRN QUER OUVIR VOCÊ

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

4. CONCLUSÃO

Dado ao exposto, a consulta pública se mostrou efetiva em relação ao seu objetivo, obteve diversidade em relação ao perfil dos respondentes, tanto em relação a categorias, quanto ao sexo, escolaridade e faixa etária, agregando a heterogeneidade das respostas e sugestões.

Em relação à eficiência das metas, quase a totalidade do público acredita que a justiça estadual precisa de melhores práticas de gestão e por consequência, acreditam que as metas não são suficientes para impactar na prestação jurisdicional a sociedade.

Quanto ao conhecimento do público sobre as metas, cabe notar que pouco menos da metade do público possui conhecimento básico ou nenhum sobre as metas e desses, a expressiva maioria corresponde ao público externo ao TJRN. Dessa forma, é importante destacar que o público externo precisa de maior atenção quanto às ações que maximizem o conhecimento e importância sobre as Metas Nacionais, como: comunicação mais efetiva e direcionada, aprimorar o envolvimento do público com mais consultas públicas, além de utilizar linguagem simplificada e próxima da sociedade.